

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 045/2010

Data: 10/9/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de organização e execução de eventos** a serem promovidos ou que venham a ter a participação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que poderão ser realizados em todo o Território Nacional.

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2010

#### ESCLARECIMENTO 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 045/2010, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

## **Esclarecimento nº 01**

Referente ao pregão eletrônico nº 45/2010, solicito esclarecimentos quanto aos preços estimados para os itens abaixo que integram à planilha de preços, cujos valores encontram-se muito abaixo dos praticados no mercado:

### **a) RECURSOS HUMANOS**

Item 2.5

Baseado nos preços praticados pelo Sindicato Nacional dos Tradutores, o valor por 1 (um) intérprete por dia, até 6 horas (indivisíveis) é de R\$ 1.200,00.

### **b) ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS - Hotel 5 estrelas**

Itens 3.1 ao 3.9

Exemplo: Água R\$ 2,98 - considerando um percentual mínimo de impostos (10%), esse valor, que já não se encontra em um hotel 5 estrelas, cairia para R\$ 2,68.

### **c) TRANSPORTE**

Itens 9.1 e 9.2

Diária de 10h para ônibus executivo por R\$ 760,00?

## **Resposta nº 01**

a) Atendendo a solicitações de nossa Auditoria Interna e seguindo orientações emitidas pelo TCU, as diárias de recursos humanos foram fracionadas ao máximo, de acordo com as demandas da ANEEL. Com base nesse fracionamento, chegou-se às 4 (quatro) horas como diária base. Caso o evento dure mais que às 4 horas, é acrescentada nova diária até que se cubra a duração do evento. Essa modalidade esteve em vigor durante toda a vigência do contrato nº. 100/2009 e seu termo aditivo, sem que tivesse nenhum tipo de questionamento, mesmo na fase licitatória. Quanto aos valores praticados, são melhor explicados no esclarecimento seguinte.

b) Os valores de todos os itens que são apresentados na planilha de referência para o Pregão Eletrônico nº 045/2010 foram obtidos com base em pesquisas de mercado com empresas que atuam no segmento de eventos. Esses valores de referência constituem o máximo que a Agência se dispõe a aceitar no pregão. Ressalta-se que os valores são compatíveis com as pesquisas que antecederam certames anteriores por esta Agência com as respectivas atualizações financeiras. A ANEEL não interfere na pesquisa de mercado, apenas consolida os valores recebidos.

c) Mesma justificativa do item (b).